



PODER EXECUTIVO	1
CONCURSO PÚBLICO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	1
PODER LEGISLATIVO	2
ATOS OFICIAIS	2



PODER EXECUTIVO**CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO 01/2022**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2022, **TORNA-SE PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado abaixo, para o provimento de cargo do quadro **DETERMINADO** da Prefeitura Municipal de Avanhadava. O candidato relacionado deverá comparecer no Departamento Pessoal na sede da Prefeitura, situada na Praça Santa Luzia, 61, Centro, CEP 16.360-000, Avanhadava/SP, em **3 (Três) dias úteis**, iniciando a partir do recebimento via correio ou pessoalmente, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames pré-admissionais.

Classif.	Nome	Cargo	Provimento
6ª	Cintia Maria Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	Determinado

OBS: O não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação do candidato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Avanhadava, 12 de Maio de 2026.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal de Avanhadava

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2022, **TORNA-SE PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado abaixo, para o provimento de cargo do quadro **DETERMINADO** da Prefeitura Municipal de Avanhadava. O candidato relacionado deverá comparecer no Departamento Pessoal na sede da Prefeitura, situada na Praça Santa Luzia, 61, Centro, CEP 16.360-000, Avanhadava/SP, em **3 (Três) dias úteis**, iniciando a partir do recebimento via correio ou pessoalmente, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames pré-admissionais.

Classif.	Nome	Cargo	Provimento
44ª	Ana Flávia dos Santos Rodrigues Vieira	Professor de Ensino Fundamental I	Determinado

OBS: O não comparecimento no prazo previsto, implicará na

desclassificação do candidato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Avanhadava, 12 de Maio de 2026.

NORBERTO CESAR BERALDO
Prefeito Municipal de Avanhadava

LICITAÇÕES E CONTRATOS**Extrato Resumido****2º Termo Aditivo ao contrato nº 71/2025****Concorrência Eletrônica nº 01/2025****Processo de Licitação nº 86/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Avanhadava-SP
Contratado: Metta Construções e Empreendimentos Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de praça pública no Bairro Ruth Macedo Corbucci, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia.
Aditado a cláusula 5 – Do Prazo de Execução

Extrato Resumido**3º Termo Aditivo ao contrato nº 71/2025****Concorrência Eletrônica nº 01/2025****Processo de Licitação nº 86/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Avanhadava-SP
Contratado: Metta Construções e Empreendimentos Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de praça pública no Bairro Ruth Macedo Corbucci, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia.
Aditado a cláusula 4 – Do Preço

Avanhadava, 12 de Maio de 2026.

Sergio Augusto de Oliveira
Setor de Licitações

PORTARIAS**PORTARIA Nº 145, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVANHANDAVA/SP, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de AVANHANDAVA/SP conforme determinação legal do Decreto 4.783 de 27/04/2026 do Prefeito Municipal.



Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo prefeito municipal Norberto Cesar Beraldo e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, a gestora da saúde Rosmeri Florêncio Gonçalves Garcia.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no ANFITEATRO MUNICIPAL PALMIRA ALVES ZONZINI - Praça do Triângulo, 05 – Centro no dia 12/06/2026 as 12:30 horas.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Norberto Cesar Beraldo

Coordenador Geral: Rosmeri Florêncio Gonçalves Garcia

Coordenador Adjunto: Leticia Porto Oliveira Correa

Secretaria de Credenciamento: pastor Jorge André Silva e Antonio Brito

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Valdeci Sampaio

Relator Geral: Girce Maria Pereira

Relator Adjunto: Edipo Teixeira Barreto

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 11/06/2026 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 12/06/2026, no ANFITEATRO MUNICIPAL PALMIRA ALVES ZONZINI - Praça do Triângulo, 05 – Centro; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Será realizada uma Pré-Conferência na Unidade Mista de Saúde de Avanhandava que terá por finalidade levantar os problemas e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - O relato da Pré-Conferência fará parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário

ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Avanhandava, 12 de maio de 2026.

Norberto Cesar Beraldo
Prefeito Municipal de Avanhandava

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

ATO DA MESA Nº 002/2026

“Regulamenta a Lei Municipal nº 2.584, de 26 de janeiro de 2021, e dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio aos estudantes que realizam estágio no âmbito da Câmara Municipal de Avanhandava”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições baixa o seguinte ATO:

Art. 1º Este Ato regulamenta a Lei Municipal nº 2.584, de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a realização de estágios no âmbito da Câmara Municipal de Avanhandava.

Art. 2º - O estágio de estudantes de nível médio, técnico e superior, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverá observar as diretrizes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino médio, técnico ou superior, que celebrarem Termo de Compromisso de Estágio com a Câmara Municipal de Avanhandava, farão jus à percepção de bolsa-auxílio mensal, observadas as seguintes condições:

I – R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudantes de nível superior e técnico, com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais;

II – R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estudantes de nível médio, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;

§ 1º - A bolsa-auxílio será paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante comprovação da frequência e do cumprimento da carga horária estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º - O pagamento da bolsa-auxílio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Câmara Municipal de Avanhandava.

Art. 4º - A gestão dos estágios será realizada pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Avanhandava, que ficará responsável pelo acompanhamento, controle, avaliação e emissão dos relatórios exigidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas



as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se em lugar de costume

C.M. Avanhadava, 04 de maio de 2026.

Márcia Aparecida Peraza Verginassi Presidente da Mesa e da Câmara Municipal de Avanhadava	
Simone Leonel Leite Vereadora e 1ª Secretária da Mesa da Câmara Municipal de Avanhadava	Rosimeire Aparecida Barboza Vereadora e 2ª Secretária da Mesa da Câmara Municipal de Avanhadava

